
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 002/2022

DECRETO N.º 002/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022, do Executivo e Legislativo Municipal de Santa Maria do Oeste, na forma dos anexos ao presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 588/2022 de 03 de janeiro de 2022, para o exercício financeiro de 2022, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso está calculado para guardar compatibilidade com as metas bimestrais de arrecadação, e compõe anexo ao presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da execução orçamentária de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, em 05 de janeiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:8474A659

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/01/2022. Edição 2427
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>